



Proteauto
TRACK

AV. BRASIL, 4861 - EL. 10, 9.4 - ZONA 4 - MACRONGÁPIR, 67511-975, BRASIL
TEL. (94) 3243 2133/2291 22 57 - CNPJ 06.124.574/0001-58
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOLRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 38750-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO
1543222373

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

XANDA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CNP:

06.124.574/0001-58

ENDEREÇO:

Rua Suicopira Nº 384 -

CELSULAR DO ASSOCIADO:

(91) 982035056

TELEFONE P/CONTATO 1:

(91) 991556783

TELEFONE P/CONTATO 2:

(91) 992201924

CIDADE:

Paragominas

UF:

PA

CEP:

68630-732

E-MAIL:

alinefr08@hotmail.com

BANCO

BANCO:

BRANDESCO

Nº AGÊNCIA:

0679

FAVORECIDO:

XANDA TRANSPORTES LTDA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

48006-1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CFF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

06.124.574/0001-58

VEÍCULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

XANDA TRANSPORTES LTDA

MARCA:

Volvo/7h 440 6x4

MODELO:

Volvo Fh 440 Globetrotter 6x4 2p diesel

CHASSI:

98VAS02D0BE776479

PLACA:

OCA5J76

RENAVAN:

339577304

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais

COR:

Prata

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

VALOR:

R\$ 285.590,00

CÓDIGO FIPE:

516113-4

IMPLEMENTO 1

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

IMPLEMENTO 2

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Paragominas

26

de

Janeiro

de

2022

Luiz Roberto Francisco

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-070, BRASIL
TEL: (41) 2040 6132/0800 391 22 57 - CEP: 86.827-396/001-03
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 285.590,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 987,40

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, ILIQUEIROS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Paragominas

26

de

Janeiro

de

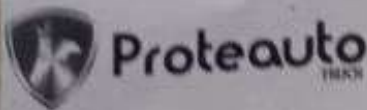
2022

Guilherme Francisco

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianapolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

XANDA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CNPIS

06.124.574/0001-58

NÚMERO ÚNICO

1643222573

Placa:

OCA3J76

Valor:

R\$ 1.742,00

Valor por Extensão:

Mil e setecentos e quarenta e dois reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.742,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Paragominas 26 de Janeiro de 2022

Guilherme Francisco
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JO PRIMAVERA - BH/AMMGO
TEL.: (344) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo: XANDA TRANSPORTES LTDA Código Único: 1643222573
Endereço: Rua Sucupira Nº: 384 Complemento: Bairro: Tião Mineiro
CPF/CNPJ: 06.124.574/0001-58 RG: Email: alinefr08@hotmail.com
Telefone: (91) 982035056 - (91) 991556783 - (91) 992201924

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo: ☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação Data de Instalação: Data para Pagamento Mensal:

CLIENTE

Fabricante: Volvo/Fh 440 6x4t Marca/Modelo: Volvo Fh 440 Globetrotter 6x4 2p diesel Nº Chassi: 9BVAS02D0BE776479
Ano/Modelo: 2011/2011 Placa: OCA5J76 Renavam: 339577304 Cor: Prata

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão: R\$ 1.742,00 Valor da Mensalidade: R\$ 987,40

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma do comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entende-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Paragominas, 26 de Janeiro de 2022

Emivaldo Francisco
Assinatura Cliente

[Assinatura]
Consultor / Representante



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4541 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINÓIA/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0825 291 22 57 - CNPJ: 16.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1, B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Ricardo Francisco
ASSOCIADO

Paragominas, 26 de Janeiro de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

XANDA TRANSPORTES LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 06.124.574/0001-58

com endereço na Rua/Avenida Rua Sucupira ()

nº 384, Cidade/UF Paragominas - PA

CEP: 68630-732

doravante denominado (a) simplesmente

XANDA TRANSPORTES LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 26 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

XANDA TRANSPORTES LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Paragominas, 26 de Janeiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPIM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
IOS/iOS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Paragominas, 26 de Janeiro de 2022

Bivaldo Francisco

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjuntos					
Data:						
Atividade:						
DADOS DO ASSOCIADO						
Associação: XANHA TRANSPORTES LTDA						
Nome Fantasia:						
CNPJ: 06.133.343/00	RGNE:					
CPF: 01.33	Categoria:					
Validade:						
Telefone:						
Celular: (01) 002010000						
Nascimento:						
Data:						
Endereço do associado						
Logradouro: Rua Socorro						
Número: 384						
CEP: 00630-733						
Cidade/UF: Piracicaba/PA						
Complemento:						
E-mail: glinebys@igbolmail.com						
DADOS DO VEÍCULO						
Placa:	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
QCA3176	330077304	9WAS021000177647	Volvo 440	Volvo P4 440 (Chassis) 6x4	Prata	2011/2011
			6x4	3p. diesel		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação do serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid a visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Prestador), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que a minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for abortado evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso que por qualquer motivo não seja possível a ET do Brasil (Grupo Tracker) realizar o desmonte físico do equipamento de rastreamento de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: a quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de desmonte: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Enildo Francisco

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)